

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA Nº 926, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, em cumprimento à decisão proferida nos autos da ação ordinária nº 2007.38.07.004148-1, em trâmite perante a Justiça Federal, Vara Única da Subseção Judiciária de Montes Claros - MG, conforme consta do Processo nº 23000.003718/2005-76, Registro SAPIEnS nº 20050001408 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, em uma turma de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Pitágoras, na Avenida Ainda Mainartina, nº 80, Bairro Ibituruna, Montes Claros - MG, mantidas pelas Faculdades Pitágoras de Montes Claros Ltda., com sede na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Como medida de cautela, nos editais referentes ao processo seletivo e nos respectivos contratos de prestação de serviços a serem celebrados com os alunos do curso ora autorizado, deverá ser inserida cláusula, expressa e destacada, informando que a autorização do funcionamento do curso se deu por decisão judicial de caráter provisório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 927, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 809/2007, do Departamento de Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002573/2006-77, Registro SAPIEnS nº 20050014005, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Anhangüera de Sorocaba, na Avenida Dr. Armando Pannunzio, s/nº, bairro do Intanguá, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, mantida pela Anhangüera Educacional S.A., com sede na cidade de Valinhos, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 928, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 871/2007, do Departamento de Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018279/2006-87, Registro SAPIEnS nº 20060007293, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa, com 200 (duzentas) vagas anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade CCAA, no âmbito do instituto superior de educação, na Avenida Marechal Rodon, nº 1460, bairro Riachuelo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida por Waldyr Lima Editora Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 929, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 874/2007, do Departamento de Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.017292/2006-19, Registro SAPIEnS nº 20060005636, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Matemática, licenciatura, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Inedi, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Silvério Manoel da Silva, nº 160, bairro Colinas, na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Complexo de Ensino Superior de Cachoeirinha, com sede na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 930, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 882/2007, do Departamento de Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002570/2006-33, Registro SAPIEnS nº 20050014000, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Anhangüera de Piracicaba, na rua Santa Catarina, s/n, Sítio Santa Neuza I, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, mantida pela Anhangüera Educacional S.A., com sede na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 931, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 883/2007, do Departamento de Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001801/2007-72, Registro SAPIEnS nº 20060009724, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Educação Física, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Betim, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 229, Centro, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, mantida por Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda., com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 932, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 886/2007, do Departamento de Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.017312/2006-51, Registro SAPIEnS nº 20060005692, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Agronomia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Dinâmica das Cataratas, na Rua Castelo Branco, nº 349, Centro, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, mantida pela União Dinâmica de Faculdades Cataratas, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 933, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 903/2007, do Departamento de Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018619/2002-46, Registro SAPIEnS nº 20023001657, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Fênix de Bauru, na Rua Vivaldo Guimarães, nº 9-80, bairro Vila Samaritana, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, mantida pela União Fênix de Educação e Cultura Ltda., com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

RETIFICAÇÕES

Na Portaria da Secretaria de Educação Superior nº 942, de 22 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2006, seção 1, pág. 9, onde se lê:

20060012156	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade Instituto Superior de Educação Cecenista de Capivari	Portaria MEC nº 1.510/2004, publicada em 22/05/2002	Pedagogia Licenciatura	100 anuais diurno	Rua Barão do Rio Branco, nº 374, setor 1, Quadra 20, Capivari - SP
-------------	---	---	------------------------	-------------------	--

Leia-se

20060012156	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade Instituto Superior de Educação Cecenista de Capivari	Portaria MEC nº 1.510/2004, publicada em 22/05/2002	Pedagogia Licenciatura	120 anuais diurno	Rua Barão do Rio Branco, nº 374, setor 1, Quadra 20, Capivari - SP
-------------	---	---	------------------------	-------------------	--

Na Portaria da Secretaria de Educação Superior nº 250, de 16 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2006, seção 1, pág. 27 e 28, onde se lê:

23000.007806/2003-85 20031004631	União	Universidade Federal de Santa Maria	Química Industrial, licenciatura	Santa Maria - RS
-------------------------------------	-------	-------------------------------------	----------------------------------	------------------

Leia-se

23000.007806/2003-85 20031004631	União	Universidade Federal de Santa Maria	Química Industrial, bacharelado	Santa Maria - RS
-------------------------------------	-------	-------------------------------------	---------------------------------	------------------

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**ATOS DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Nº 1.588 - Homologar o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível 1, em regime de Tempo Parcial com 20 (vinte) horas semanais - TP-20, do Campus "Senador Helvídio Nunes de Barros", na cidade de Picos/PI, na área de Física, habilitando e classificando para contratação o candidato FÁBIO NASCIMENTO DE SOUSA, (considerando o Edital nº. 05/07-CSHNB, publicado no D.O.U. de 21.11.07; o Processo nº. 23111.009937/07-11).

Nº 1582 - No Ato da Reitoria nº. 1283/05, de 09.09.05, publicado no D.O.U. de 12.09.05, referente à homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de cargo de professor efetivo na área de Ciências Contábeis, do Departamento de Ciências Contábeis e Administrativas, do Centro de Ciências Humanas e Letras, onde se ler: Professor Classe Adjunto, Nível 1, leia-se: Professor Assistente, Nível 1. (considerando o Memo. Nº. 373/07-SR/DAP/DRH).

Nº 1578 - No Ato da Reitoria nº. 1423/07, de 02.10.07, publicado no D.O.U. de 04.10.07, referente à homologação do resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, na área de Estatística, do Campus "Ministro Reis Veloso" - Parnaíba/PI, onde se ler: Edital nº. 11/2007-CMRV, Publicado no dou de 10.08.07, leia-se: Publicado no D.O.U. de 10.09.07. (considerando o Memo. Nº 373/07-SR/DAP/DRH).

LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**PORTARIAS DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007**

O REITOR da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Nº 855 - Aplicar à empresa licitante, Samir Gomes Elias, CNPJ nº 00.813.455/0001-26, a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, pelo prazo de 03 (três) meses, prevista no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, a partir da publicação desta Portaria no DOU. (Processo nº 23087.002508/2006-39/Edital do Pregão nº 126/2006)

Nº 856 - Aplicar à empresa licitante, Samir Gomes Elias, CNPJ nº 00.813.455/0001-26, a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, pelo prazo de 03 (três) meses, prevista no art. 7º, da Lei